



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE MARABÁ – DIRETORIA DO FÓRUM
Fórum juiz José Elias Monteiro Lopes - E-mail: tjepa028@tjpa.jus.br

PORTARIA N.º 087/2023-DF.

A Excelentíssima Senhora Doutora **Adriana Divina da Costa Tristão**, Juíza Diretora do Fórum da Comarca de Marabá, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando os termos da Resolução nº 016/2016-GP, que Regulamenta o serviço de **PLANTÃO** do Poder Judiciário do Estado do Pará, em 1º e 2º graus;

Considerando que a prestação jurisdicional atende a direito fundamental e constitui serviço público essencial;

Considerando a exigência constitucional de que a atividade jurisdicional seja ininterrupta, assegurada pelo estabelecimento de plantões permanentes (art. 93, inciso XII, acrescentado pela EC nº 45/2004);

Considerando a normatização do regime de plantão judiciário editada pelo Conselho Nacional de Justiça através da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009;

RESOLVE:

Regulamentar o serviço de **PLANTÃO JUDICIÁRIO** da Comarca de Marabá, no período do **RECESSO FORENSE** de **20 de dezembro de 2023 a 06 de janeiro de 2024**, conforme escala anexada e que fica fazendo parte integrante deste instrumento, com horário de atendimento das **08h00 às 14h00, no Fórum juiz José Elias Monteiro Lopes, situado na Rodovia Transamazônica, s/n, Bairro Amapá, Marabá/PA.**

Estabelecer o **horário compreendido entre 08h00 às 14h00**, para o protocolo de expedientes eletrônicos considerados urgentes, conforme estabelecido na Resolução 016/2016, quais sejam:

a) - pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;

b) - comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;

Adriana Divina da Costa Tristão
Juíza de Direito

c) - em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;

d) - pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;

e) - medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação;

f) - medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se refere a Lei nº 9.099/95, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

g) - as medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

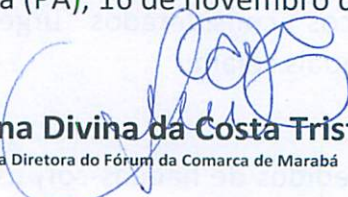
h) - durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

i) - medidas protetivas de urgência previstas na Lei nº 11.340/2006, independentemente do comparecimento da vítima ao plantão, sendo suficiente o encaminhamento dos autos administrativos pela Polícia Civil.

O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá (PA), 16 de novembro de 2023.


Adriana Divina da Costa Tristão

Juiza Diretora do Fórum da Comarca de Marabá

ANEXO 1

ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO - RECESSO FORENSE 2023/2024 - PORTARIA Nº 087/2023-DF

Período: de 20/12/2023 até 06/01/2024

1ª VARA CRIMINAL
Juíza responsável: Renata Guerreiro Milhomem de Souza
Horário: 08 às 14h (todos os dias)
Local Atendimento: Rua Transamazônica, S/N.º - Bairro Amapá - Fórum de Marabá
Fone: (91) 98010-1231
Servidor responsável: Jonas Carneiro Alexandre Servidora de gabinete: Patrícia Flores Leão
Oficial de Justiça: Conforme Anexo ao final desta portaria.
Período: de 20 a 22/12/2023
2ª VARA CRIMINAL
Juiz responsável: Marcelo Andrei Simão Santos
Horário: 08 às 14h (todos os dias)
Local Atendimento: Rua Transamazônica, S/N.º - Bairro Amapá - Fórum de Marabá
Fone: (91) 98010-0929
Servidor responsável: Jaconias Medeiros da Silva
Oficial de Justiça: Conforme Anexo ao final desta portaria.
Período: 23 e 24/12/2023
VARA AGRÁRIA
Juiz responsável: Amarildo José Mazutti
Horário: 08 às 14h
Local Atendimento: Rua Transamazônica, S/N.º - Bairro Amapá - Fórum de Marabá
Fone: (91) 98010-0743
Servidor responsável: Leonardo Ferreira Santana Servidor de gabinete: Manoel Ítalo Borges Moraes da Silva
Oficial de Justiça: Conforme Anexo ao final desta portaria.
Período: somente dia 25/12/2023
1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL
Juiz responsável: Aidison Campos Sousa
Horário: 08 às 14h (todos os dias)
Local Atendimento: Rua Transamazônica, S/N.º - Bairro Amapá - Fórum de Marabá
Fone: (94) 98413-8194
Servidor responsável: Leonardo Ferreira Santana Servidor de gabinete: Anna Letícia Costa Carvalho Santos
Oficial de Justiça: Conforme Anexo ao final desta portaria.
Período: dias 26 e 27/12/2023
2ª VARA DO JUIZADO CÍVEL E CRIMINAL
Juiz responsável: Jessinei Gonçalves de Souza

Adriana Regina da Costa Pinheiro
Juiz de Direito

Horário: 08 às 14h (todos os dias)
Local Atendimento: Rua Transamazônica, S/N.º - Bairro Amapá - Fórum de Marabá
Fone: (94) 99127-8574
Servidor responsável: Leonardo Ferreira Santana
Servidora de gabinete: Giovana Santos Maia
Oficial de Justiça: Conforme Anexo ao final desta portaria.
Período: somente o dia 28/12/2023
2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL
Juíza responsável: Elaine Neves de Oliveira
Horário: 08 às 14h (todos os dias)
Local Atendimento: Rua Transamazônica, S/N.º - Bairro Amapá - Fórum de Marabá
Fone: (91) 98010-0754
Servidora responsável: Elisia Honorinda Alvino Silva
Servidora de gabinete: Anna Letícia Costa Carvalho Santos
Período: somente o dia 29/12/2023
3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL
Juíza responsável: Aline Cristina Breia Martins
Horário: 08 às 14h (todos os dias)
Local Atendimento: Rua Transamazônica, S/N.º - Bairro Amapá - Fórum de Marabá
Fone: (91) 98010-1266
Servidor responsável: Diogo Margonar Santos da Silva
Servidora de gabinete: Juliane Chagas Rodrigues
Oficial de Justiça: Conforme Anexo ao final desta portaria.
Período: Somente o dia 30/12/2023
VARA DE EXECUÇÕES PENAIAS
Juiz responsável: Caio Marco Berardo
Horário: 08 às 14h (todos os dias)
Local Atendimento: Rua Transamazônica, S/N.º - Bairro Amapá - Fórum de Marabá
Fone: (91) 98010-0893
Servidora responsável: Elisia Honorinda Alvino Silva
Servidora de gabinete: Anna Letícia Costa Carvalho Santos
Oficial de Justiça: Conforme Anexo ao final desta portaria.
Período: somente o dia 31/12/2023
3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL
Juíza responsável: Aline Cristina Breia Martins
Horário: 08 às 14h (todos os dias)
Local Atendimento: Rua Transamazônica, S/N.º - Bairro Amapá - Fórum de Marabá
Fone: (91) 98010-1266
Servidor responsável: Diogo Margonar Santos da Silva
Servidora de gabinete: Juliane Chagas Rodrigues
Oficial de Justiça: Conforme Anexo ao final desta portaria.


 Juíza Elaine Neves de Oliveira
 Juiz de Direito

Período: somente o dia 01/01/2024
VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER
Fone: (91) 99379-9574
Servidor responsável: Leonardo Ferreira Santana Servidora de gabinete: Antônio Henrique da Mata Corrêa.
Oficial de Justiça: Conforme Anexo ao final desta portaria.
Período: 02 e 03/01/2024
4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL
Juiz Responsável: Manoel Antônio Silva Macedo
Horário: 08 às 14h (todos os dias)
Local Atendimento: Rua Transamazônica, s/n.º - Bairro Amapá - Fórum de Marabá
Fone: (91) 98010-1063
Servidor responsável: Lucileno Cardoso Cavalcante
Servidora de gabinete: Débora Zanoni Brito de Souza Marins
Oficial de Justiça: Conforme Anexo ao final desta portaria.
Período: 04 a 06/01/2024

Adriana Cristina da Costa Trindade
Juiz de Direito